

LEI MUNICIPAL N°3751/2024

AVALIAÇÕES SOBRE AS "DISPÕE **PROGRAMA ESPECIFICAS** DO REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4° DO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

> Projeto de Lei nº3951/2024 Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa "A casa é sua" e nos termos do Decreto que "Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social", presente no anexo desta Lei,

dos seguintes lotes urbanos:

- Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Gercino Paixão, bairro Centro, formado pelo lote 02A da quadra 129, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a distante 44,00 metros do alinhamento predial da Rua João Candido Amâncio se inicia o lote: deste vira se a esquerda e segue por 31,00 metros confrontando com lote 02: deste vira-se a direita e seque por 7,50 metros confrontando com terreno municipal (lote 02); deste vira se a direita e segue por 16,50 metros confrontando com terreno municipal (lote 02); deste vira-se a esquerda e segue por 4,70 metros confrontando com terreno municipal (lote 02); deste vira-se a direita e segue por 16,19 metros lineares, num trecho de 16,38 metros acompanhando o alinhamento da calçada em frente para a rotatória; deste segue por 3,06 metros lineares, num trecho de 3,23 metros acompanhando alinhamento da calçada em frente rotatória até ponto de origem desta descrição;" perfazendo uma área total de 212,45m² (duzentos e doze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.03.129.0003.003, matriculado no CRI local sob o nº 22.632 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 15 de abril de 2024, com avaliação no valor de R\$ 9.736,41 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).
- Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Estado de Minas Gerais, 11. à Rua bairro Professora Mendonça Maria José Martins formado pelo lote 01 da quadra 291, com seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a distante as 9,78 metros pela frente, alinhamento da rua Projetada II, 20, 85 metros pela direita, divisa com lote 11, 9,78 metros pelos fundos, divisa com lote 10, 20,85 metros esquerda, divisa com lote 02, fechando assim o perímetro;" pela perfazendo

centavos).

III. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Sudário Mendes de Oliveira, bairro Centro, formado pelo lote 09 da quadra 205, com as seguintes medidas confrontações: "Inicia-se a distante 11,60 metros pela frente, com a rua Sudário Mendes de Oliveira, 20,30 metros pela direita, divisa com lote 10, 18,30 metros pelos fundos, divisa com lote 08, 21,80 metros pela esquerda, divisa com continuação do loteamento Benedito Rodrigues, fechando assim o perímetro;" perfazendo uma área total de 302,00m2 (trezentos e dois metros quadrados). Cadastro Municipal: 01.02.205.0009.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.634 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 17 de abril de 2024, com avaliação no valor de R\$ 8.368,17 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2° - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n° 2751/2014 e alterações posteriores.

<u>Art. 3º</u> – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de maio de 2024.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal 2